

Aprimoramento do Licenciamento Ambiental

A PROPOSTA DA INDÚSTRIA



CNI

Aprimoramento do Licenciamento Ambiental

Pesquisa CNI - principais problemas enfrentados

Pesquisa CNI

- Realizada com as 27 Federações de Indústria
- Respostas de 25 Federações
- Temas abordados
 - 1 – Processo (procedimento)
 - 2 – Licenciamento e instrumentos de planejamento
 - 3 – Estudos ambientais e audiências públicas
 - 4 – Compensação ambiental
 - 5 – Lei Complementar 140
 - 6 – Instrumentos de monitoramento
 - 7 – Licença ambiental e outras políticas
 - 8 – Diversos

Resultados da Pesquisa CNI

- Incompatibilidade entre as normas nacionais, estaduais e municipais
- Classificação do empreendimento com base no porte e potencial poluidor em todos os estados: parâmetros não são homogêneos
- Prazo para obtenção de cada licença: até 28 meses
- Processo completo do licenciamento chega a 7 anos
- Validade das licenças: de 1 a 8 anos
- Falta de clareza e uniformização na definição do conteúdo dos estudos ambientais: muito genéricos

Resultados da Pesquisa CNI

- **Descentralização do licenciamento União – Estados – Municípios: falta implementar convênios e eliminar a sobreposição nas ações de fiscalização**
- **Taxas para obtenção das licenças: altas e sem critérios objetivos para sua definição**
- **Manifestação de outros órgãos envolvidos impedem o andamento dos processos de licenciamento**
- **Condicionantes extrapolam o caráter ambiental e são elaboradas sem critérios técnicos**

Resultados da Pesquisa CNI

- **Uso de instrumentos de planejamento em escala incompatível com o licenciamento**
- **Forte influência do Ministério Público: manifestações anulam a decisão do órgão licenciador e alteram a classificação do empreendimento**
- **Tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas**

Aprimoramento do Licenciamento Ambiental

NECESSIDADE DE UMA NORMA GERAL

Diversidade de normas que tratam do tema (nível federal)

- Lei nº 6.938/81 (PNMA)
- Decretos nº 88.351/83, 99.274/90
- Resoluções Conama 1/86, 237/97, 9/87, 312/02
- Portarias Interministeriais nº 419, 420, 421 e 422/11
- Lei nº 9.985/00 (SNUC) e Decretos 4.340/02 e 6.848/09
- Lei nº 9.433/97 (PNRH)
- Lei nº 12.305/10 (PNRS)
- Lei nº 12.651/12 (Novo Código Florestal)
- Lei nº 12.187/09 (PNMC)
- LC 140/11

Avanços da LC 140/11

- (i) define critérios de competência para o licenciamento ambiental de alguns empreendimentos e remete os demais a atos executivos dos respectivos entes federativos
- (ii) veda a exigência de licenciamento por mais de um ente federativo
- (iii) confere plena autonomia ao órgão licenciador para tomar as decisões finais no processo de licenciamento
- (ii) atribui ao ente federativo licenciador a competência para autorizar a supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais
- (iii) o valor das taxas de licenciamento ambiental devem ser proporcionais ao custo e à complexidade do serviço público prestado
- (v) eventuais complementações oriundas da análise do empreendimento devem ser comunicadas pelo órgão licenciador de uma única vez ao empreendedor
- (vi) caso haja mais de um auto de infração lavrado para uma mesma conduta, prevalece aquele lavrado pelo órgão licenciador

Aprimoramento do Licenciamento Ambiental

PROPOSTA DE DIRETRIZES

Estrutura e Gestão

1. **Instituição e fortalecimento dos instrumentos de cooperação previstos na LC 140/11**
2. Fortalecimento dos órgãos ambientais
3. **Autonomia do órgão ambiental licenciador como condutor do processo de licenciamento**
4. Informatização integrada de todo o processo de licenciamento ambiental
5. ART para laudos ou pareceres emitidos por técnicos de órgãos externos ao Sisnama

Procedimentos

6. Compatibilização de regras e procedimentos dos entes federativos, considerando porte, potencial poluidor e natureza
- 7. Aprimoramento do licenciamento e definição de modalidades diferenciadas para diversas classificações dos empreendimentos**
8. Simplificação do licenciamento de micro e pequenas empresas (autodeclaratório)
9. Simplificação do licenciamento para empreendimentos de baixo impacto
- 10. Criação de um balcão único para os procedimentos administrativos necessários para a emissão das licenças**

Procedimentos

11. Adoção de procedimentos mais céleres:
 - Racionalização do processo
 - Criação de incentivos aos empreendimentos que adotem medidas voluntárias
 - Renovação automática da LO
12. **Relação direta entre condicionantes e impactos identificados no EIA**
13. **Regime especial para empreendimentos de infraestrutura de interesse social e utilidade pública**

Procedimentos

14. Transparência e proporcionalidade na composição da taxa de licenciamento
- 15. Adequação de normas estaduais e municipais para evitar distorções nos valores exigidos para a compensação ambiental**
16. Dedução de outras medidas compensatórias do valor da compensação ambiental
17. Participação do empreendedor, no caso de interesse, na destinação dos recursos da compensação ambiental
18. Autonomia para a atuação preventiva e imediata em caso de acidentes ou em situações de emergência

Instrumentos de Planejamento

19. Geração de documentos de referência para orientar de forma clara, objetiva e conclusiva a realização do estudo exigido, com a participação do setor
20. Uniformização de conceitos e regras para orientar audiências e consultas públicas
- 21. Uso efetivo de instrumentos de planejamento que orientem, simplifiquem e agilizem o licenciamento ambiental e reduzam a subjetividade dos critérios que orientam a emissão das licenças**

O que a indústria espera

- É urgente a necessidade de reformulação de políticas fundamentadas em comando e controle
- Licenciamento deve ser instrumento de promoção do desenvolvimento pautado na sustentabilidade: compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente
- Urgência no aperfeiçoamento do instrumento de licenciamento ambiental: mais ágil, transparente e eficaz
- Decisões técnicas devem conferir estabilidade e segurança jurídica

Proposições Legislativas

Câmara

- **Projeto de Lei 3.729/2004** (11 apensos), normas para o licenciamento ambiental – Pauta Mínima de projetos prioritários da CNI. Matéria em pauta na Comissão de Agricultura, com proposta de substitutivo, apresentada pelo relator dep. Moreira Mendes (PSD/RO), que acrescenta diversos avanços à regulamentação atual.

Senado: Diversos projetos abordam o licenciamento sob a ótica do processo licitatório (PLS 401/2013) ou do licenciamento de setores específicos (PLS 179/2009 e PLC 119/2013). Em geral acrescentam novos requerimentos e etapas ao processo de licenciamento.

- **Projeto de interesse da indústria: PLS 179/2009** – melhora o planejamento e o licenciamento ambiental de empreendimentos estratégicos de geração hidráulica de energia incluídos no PPA.

OBRIGADO!

Shelley Carneiro

Gerente Executivo de Meio Ambiente e Sustentabilidade

3317-9487

scarneiro@cni.org.br

www.cni.org.br